

**PORTARIA Nº 001/2011**  
**De 03 de Janeiro de 2011**

Constitui Comissão Permanente de  
Licitações e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, integrada pelos seguintes componentes:

**PRESIDENTE** : ROSA MARIA TIVERON

**SECRETÁRIA** : CLÁUDIA TEREZA PESSIN

**MEMBRO EFETIVO:** DOMINGOS APARECIDO ZANETINI  
AULUS ANDRÉ NUNES  
FERNANDA MACIEL da SILVEIRA

**ARTIGO 2º** - Os membros eventuais somente integrarão a Comissão quando esta tratar de assunto que seja de interesse das áreas das quais sejam responsáveis como Dirigentes ou Diretores Municipais, respectivamente.

**ARTIGO 3º** - Compete à Comissão receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, oferecendo parecer detalhado sobre as propostas, indicando as maiores vantagens e praticando todos os atos necessários ao cabal desempenho desse mister, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, de 31 de março de 1.990, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de julho de 1994 e legislação pertinente.

**ARTIGO 4º** - O laudo de parecer das licitações será submetido à apreciação do Prefeito Municipal que decidirá quanto à adjudicação, à homologação ou à autorização do pedido de compra, contratação de serviços e/ou obras e ainda sobre eventual anulação do processo.

**ARTIGO 5º** - A Comissão funcionará com um mínimo de três membros, incluído o presidente, que, em seus impedimentos legais, será substituído por um dos componentes por ele indicado.

**ARTIGO 6º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 031 de 04 de janeiro de 2010.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de janeiro de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 001, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 03 de janeiro de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(001)

**PORTARIA Nº 019/2011**  
**De 15 de Março de 2011**

Designa servidor municipal para exercer graciosamente a função de Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Eu, HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Designar à senhora SUZANA JACO de ARAUJO TREVISANI, portadora do RG nº 9.501.170/SSP-SP e CPF sob nº 028.602.078-56, Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação da Prefeitura Municipal, para exercer graciosamente a função de Gestora da Política Municipal de Assistência Social, prevista no artigo 15, da Lei Municipal nº 2.429, de 30 de agosto de 2004.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam - se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 032 de 05 de Janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 15 de Março de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 015, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 15 de março de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(015)

**PORTARIA Nº 003/2011**  
**De 03 de Janeiro de 2011**

Dispõe sobre a nomeação  
designação de Servidor Público Municipal  
e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, da Lei Municipal nº 2.050, de 1º de Julho de 1996,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1.º** - Fica designada a senhora MÁRCIA MARIA NICOLETTI BERTOLA, portadora do RG nº 14.864.908/SSP-SP e do CPF nº 084.651.018-92, nomeada no Emprego Público de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, para exercer interinamente, durante as férias regulamentares do período compreendido entre os dias 03 a 31/01/2011, as funções do Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, sem acúmulo de vencimento,

**ARTIGO 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data.

**ARTIGO 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de janeiro de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 002, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 03 de janeiro de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(002)

**PORTARIA Nº 020/2011**  
**De 15 de Março de 2011**

Designa servidor municipal para  
exercer graciosamente a função de Gestor  
do Fundo Municipal de Assistência Social.

Eu, HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Designar o senhor ADRIAM APARECIDO NALE VIANA, portador do RG nº 35.044.201-0/SSP-SP e do CPF nº 251.943.828-20, para exercer graciosamente a função de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, prevista no artigo 16, da Lei Municipal nº 2.108, de 02 de dezembro de 1997.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam - se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 180 de 23 de Setembro de 2011.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de março de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 016, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 15 de março de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(016)

**PORTARIA Nº 021/2011**  
**De 15 de Março de 2011**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 16 de março de 2011, exonerada a senhora RENATA MARIANO, portadora do RG nº 46.974.154-5/SSP-SP e do CPF nº 229.295.348-00, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Auxiliar Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 084 de 11 de maio de 2010.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de março de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 017, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 15 de março de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(017)

**PORTARIA Nº 022/2011**  
**De 16 de Março de 2011**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Provimento em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 17 de março de 2011, a senhora THAMYRIS CRISTINA PINTO, portadora do RG nº 47.623.326-4/SSP-SP e do CPF nº 396.530.558-98, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Auxiliar Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**Parágrafo Único** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de março de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 018, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 16 de março de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(018)

**PORTARIA Nº 023/2011**  
**De 16 de Março de 2011**

Dispõe sobre designação de responsável em nível municipal pelo controle administrativo e financeiro do convênio firmando com o FUSSESP.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica designada a senhora SIMONE BRASIL ZANARDO, portadora do RG nº 18.667.552/SSP-SP e do CPF nº 197.288.588-09, como responsável pelo controle administrativo e financeiro do convênio a ser firmado com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 054 de 19 de fevereiro de 2010.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de março de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 019, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 16 de março de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(019)

**PORTARIA Nº 003/2011**  
**De 03 de janeiro de 2011**

Altera a nomenclatura de Emprego Público de Provimento em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**Art. 1º** - Fica transformada a nomenclatura de Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Secretário(a) da Cultura, para Secretário(a) de Cultura e Turismo, conforme dispositivo constante no artigo 48, Inciso VI, da Lei Complementar nº 099 de 02 de Abril de 2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de abril de 2009.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de janeiro de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 003, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 03 de janeiro de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(003)

**PORTARIA Nº 004/2011**  
**De 03 de Janeiro de 2011**

Dispõe sobre a nomeação de  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO** para  
atuar nos pregões presenciais.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica designada como PREGOEIRO(A) a servidora CLAUDIA TEREZA PESSIN para atuar nos pregões presenciais desta Municipalidade, sendo suas atribuições às estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.105 de 26 de setembro de 2005.

**ARTIGO 2º** - Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:

- a) Domingos Aparecido Zanetini
- b) Aulus André Nunes
- c) Rosa Maria Tiveron
- d) Fernanda Maciel da Silveira

**Parágrafo Único** – A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 039/2009 de 04 de janeiro de 2010.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de janeiro de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 004, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 03 de janeiro de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(004)

**PORTARIA Nº 005/2011**  
**De 14 de Janeiro de 2011**

Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal nomeado em Emprego de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 17 de janeiro de 2011, o senhor DOUGLAS FIERI RODRIGUES MACHADO, Engenheiro Civil, portador do RG nº 34.072.134-0/SSP-SP, CPF sob nº 301.188.578-86 e Registro no CREA 5062277955, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Secretário de Coordenação, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2011.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de janeiro de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 005, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 14 de janeiro de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(005)

**PORTARIA Nº 006/2011**  
**De 14 de Janeiro de 2011**

Constitui Comissão para Avaliação  
de área urbana sem benfeitoria para fins  
de desapropriação.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Designar os senhores: LUIS HENRIQUE PALANDRI ARRUDA, Corretor de Imóveis, WANDERLEI DONIZETE BENDINELLI, Corretor de Imóveis, JOSÉ LUIZ MEUCCI, Corretor de Imóveis, para que sob a Presidência do primeiro forneçam à Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia 20 do corrente, o LAUDO DE AVALIAÇÃO em 3 (três) vias do imóvel urbano sem benfeitoria pertencente à RACHEL FERRAZ de CAMPOS FARIA LEMOS e OUTROS, ou a quem de direito, para fins de desapropriação às instalações públicas, descrito no Decreto nº 2.879 de 03 de janeiro 2.011, que faz parte integrante da presente Portaria.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de janeiro de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 006, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 14 de janeiro de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(006)

**PORTARIA Nº 066/2012**  
**De 15 de Outubro de 2012**

Nomeia Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo 001/2012 – Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de novembro de 2012, constituída nos termos da legislação vigente, conforme composição abaixo, a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo 001/2012, destinado à seleção de candidatos de provimentos dos cargos públicos de professores pelo Regime Celetista, existentes no quadro permanente desta Prefeitura Municipal.

Presidente:-**ARIVALDO ALDENI PEREIRA**  
**RG nº 6.261.600/SSP-SP**

Membros :-**ROSA MARIA TIVERON**  
**RG nº 7.775.220/SSP-SP**

**DOMINGOS APARECIDO ZANETINI**  
**RG nº 7.345.935-5/SSP-SP**

**ARTIGO 2º** - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como, autorizada a baixar editais, adotar todas as providências necessárias e conferir a maior transparência possível do Processo Seletivo 001/2012.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo 001/2012.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de outubro de 2012.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 008/2011**  
**De 27 de Janeiro de 2011**

Constitui Comissão de Avaliação do Termo de Parceria nº 001/2011, firmado entre a Prefeitura do Município de Laranjal Paulista e o Instituto Gálatas e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica constituída a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria nº 001/2011, firmado entre a Prefeitura do Município de Laranjal Paulista e o Instituto Gálatas, integrada pelos seguintes componentes:

**REPRESENTANTES DA ÁREA DA SAÚDE:**

JOÃO ROGÉRIO de OLIVEIRA  
RG nº 26.338.482-2/SSP-SP  
CPF nº 150.501.868-46

MARCIA MARIA NICOLETTI BERTOLA  
RG nº 14.864.908/SSP-SP  
CPF nº 084.651.018-92,

JOÃO ROBERTO RAMOS QUIRINO JUNIOR  
RG nº: 6.223.692-2  
CPF nº: 917.885.109-25

**REPRESENTANTES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO:**

LUIZ ANTONIO de CARVALHO  
RG nº: 5.634.190/SSP-SP  
CPF nº: 749.443.048-20,

ELIANE NOVAES MEUCCI  
RG nº: 13.678.611/SSP/SP  
CPF nº: 059.225;918-86

JOÃO ROBERTO RAMOS QUIRINO JUNIOR  
RG nº: 6.223.692-2?SSP-SP  
CPF nº: 917.885.109-25

**REPRESENTANTES DA ÁREA DE CULTURA:**

MARIA SILVANA PIRES RODRIGUES FRANGUELLI  
RG nº: 15.934.901/SSP-SP  
CPF nº 132.635.148-65

ADRIANO de GOES  
RG nº: 17.738.788/SSP-SP  
CPF nº: 099.228.008-70

JOÃO ROBERTO RAMOS QUIRINO JUNIOR  
RG n°: 6.223.692-2/SSP-SP  
CPF n°: 917.885.109-25

**REPRESENTANTES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

SUZANA JACÓ de ARAUJO TREVISANI  
RG n°: 9.501.170/SSP-SP  
CPF n°: 028.602.078-56

ADRIAM APARECIDO NALE VIANA  
RG n°: 27.531.363-3/SSP-SP  
CPF n° 251.943.828-20

JOÃO ROBERTO RAMOS QUIRINO JUNIOR  
RG n°: 6.223.692-2/SSP-SP  
CPF n°: 917.885.109-25

**REPRESENTANTES DA ÁREA DO MEIO AMBIENTE:**

ANTONIO CARLOS BARIJAN  
RG n°: 9.365.355/SSP-SP  
CPF n°: 055.896.218-10

ALEXANDRE BARBOSARODRIGUES COSTA  
RG n°: 19.838.287/SSP-SP  
CPF n°: 128.120.398-09

JOÃO ROBERTO RAMOS QUIRINO JUNIOR  
RG n°: 6.223.692-2/SSP-SP  
CPF n°: 917.885.109-25

**ARTIGO 6°** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 7°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 27 de janeiro de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 008 e 009, no Volume de Portarias n° 22. Laranjal Paulista, 27 de janeiro de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(02)

(009)

**PORTARIA Nº 009/2011**  
**De 01 de Fevereiro de 2011**

Dispõe sobre a exoneração de  
Servidor Público Municipal de Provisão  
em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 01 de fevereiro de 2011, exonerado o  
senhor LUIS FERNANDO PIRES DE CAMPOS, portador do RG nº 24.640.353-6  
e CPF nº 280.961.528-40, do Emprego Público de Provisão em Comissão  
denominado Diretor de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de  
Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a  
Portaria nº 069 de 15 de março de 2010.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 01 de fevereiro de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma  
regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei  
Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de  
costume, e encadernada sob fls. 010, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal  
Paulista, 01 de fevereiro de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(010)

**PORTARIA Nº 010/2011**  
**De 01 de Fevereiro de 2011**

Dispõe sobre a exoneração de  
Servidores Públicos Municipais de  
Provimento em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 01 de fevereiro de 2011, exonerada a senhora ELIANE NOVAES MEUCCI, portadora do RG nº 13.678.611/SSP-SP e CPF nº 059.225.919-86, do Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Vice-Diretor(a) de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista:

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 044 de 05 de janeiro de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 01 de fevereiro de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 011, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 01 de fevereiro de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(011)

**PORTARIA Nº 012/2011**  
**De 01 de Fevereiro de 2011**

Dispõe sobre a nomeação de Servidores Públicos Municipais de Provimento em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 01 de fevereiro de 2011, nomeado(a)s os seguintes Servidores(as) Públicos Municipais de Provimento em Comissão, denominado Diretor(a) de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista:

SILVIA REGINA DAINEZ de ALMEIDA  
ELIANE NOVAES MEUCCI  
CESARINA de FÁTIMA PIRES dos SANTOS

**Parágrafo Único** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 01 de fevereiro de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 013, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 01 de fevereiro de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(013)

**PORTARIA Nº 013/2011**  
**De 01 de Fevereiro de 2011**

Dispõe sobre a nomeação de Servidores Públicos Municipais de Provimento em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 01 de fevereiro de 2011, nomeado(a)s os seguintes Servidores(as) Públicos Municipais de Provimento em Comissão, denominado Vice-Diretor(a) de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista:

ALICE R. REIGADAS  
DAISE ALVES de PAIVA  
EUNICE APARECIDA da SILVEIRA BERNARDO  
ALESSANDRA da SILVEIRA PIVETTA

**Parágrafo Único** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 01 de fevereiro de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 014, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 01 de fevereiro de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(014)

**PORTARIA Nº 014/2011**  
**De 01 de Fevereiro de 2011**

Dispõe sobre a exoneração de  
Servidores Públicos Municipais de  
Provimento em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 01 de fevereiro de 2011, exonerados(a)s os  
seguintes Servidores(as) Públicos Municipais de Provimento em Comissão,  
denominado Diretor(a) de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de  
Laranjal Paulista:

ANA MARIA FAULIN BADDO  
ELISANGELA ZANELLA MORER

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 01 de fevereiro de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma  
regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei  
Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de  
costume, e encadernada sob fls. 015, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal  
Paulista, 01 de fevereiro de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(015)

**PORTARIA Nº 015/2011**  
**De 25 de Fevereiro de 2011**

Dispõe sobre a exoneração de  
Servidor Público Municipal de Provimento  
em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 25 de fevereiro de 2011, exonerado o senhor ANTONIO RINALDO MARTINS, portador do RG nº 28.913.386/SSP-SP e CPF sob nº 057.305.418-56, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Secretário de Serviços Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 018 de 1º de janeiro de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de fevereiro de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 011, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 25 de fevereiro de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(011)

**PORTARIA Nº 016/2011**  
**De 1º de Março de 2011**

Dispõe sobre a exoneração de  
Servidor Público Municipal de Provimento  
em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de março de 2011, exonerado o senhor JOSÉ BENEDITO MOSCHETTO, portador do RG nº 7.773.024/SSP-SP e CPF sob nº 883.030.988-53, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 053 de 30 de janeiro de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de março de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 012, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 1º de março de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(012)

**PORTARIA Nº 017/2011**  
**De 1º de Março de 2011**

Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de março de 2011, o senhor JOSÉ BENEDITO MOSCHETTO, portador do RG nº 7.773.024/SSP-SP, CPF sob nº 883.030.988-53, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Secretário de Serviços Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de março de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 013, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 1º de março de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(013)

**PORTARIA Nº 018/2011**  
**De 1º de Março de 2011**

Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de março de 2011, o senhor SADRAQUE RODRIGUES, portador do RG nº 21.268.137/SSP-SP, CPF sob nº 122.478.498-73, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de março de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 014, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 1º de março de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(014)

**PORTARIA Nº 024/2011**  
**De 1º de Abril de 2011**

Dispõe sobre revogação de Portaria.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 114, de 02 de julho de 2010.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de abril de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 020, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 1º de abril de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(020)

**PORTARIA Nº 025/2011**  
**De 18 de Abril de 2011**

Dispõe sobre a exoneração de  
Servidor Público Municipal de Provimento  
em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 18 de abril de 2011, exonerado o senhor FELICIO GOMES de OLIVEIRA, portador do RG nº 9.365.426/SSP-SP e do CPF nº 072.946.188-28, do o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Auxiliar Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 096 de 30 de abril de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 18 de abril de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 021, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 18 de abril de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(021)

**PORTARIA Nº 026/2011**  
**De 18 de Abril de 2011**

Dispõe sobre a exoneração de  
Servidor Público Municipal de Provisão  
em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 18 de abril de 2011, exonerado o senhor  
LUIZ CARLOS de CAMARGO, portador do RG nº 23.009.980-4/SSP-SP e CPF  
sob nº 144.801.978-85, do Emprego Público de Provisão em Comissão  
denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal  
Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a  
Portaria nº 023 de 1º de janeiro de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 18 de abril de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma  
regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei  
Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de  
costume, e encadernada sob fls. 022, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal  
Paulista, 18 de abril de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(022)

**PORTARIA Nº 027/2011**  
**De 18 de Abril de 2011**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 18 de abril de 2011, exonerada a senhora JOELMA RUBERTI de MEDEIROS, portadora do RG nº 17.079.462/SSP-SP e do CPF nº 126.828.148-40, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Coordenadora do PAM - Plano de Ações e Metas – AIDS, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 020 de 1º de janeiro de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 18 de abril de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 023, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 18 de abril de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(023)

**PORTARIA Nº 028/2011**  
**De 19 de Abril de 2011**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Provimento em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 19 de abril de 2011, a senhora MARIELA RODRIGUES MACHADO, portadora do RG nº 26.338.603-X/SSP-SP e do CPF nº 357.758.628-13, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Auxiliar Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**Parágrafo Único** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 19 de abril de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 024, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 19 de abril de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(024)

**PORTARIA Nº 029/2011**  
**De 19 de Abril de 2011**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Provimento em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 19 de abril de 2011, a senhora TERESA ALEXANDRA da SILVA SAVÓIA FÁVERO, portadora do RG nº 30.110.795-6/SSP-SP e do CPF nº 279.768.548-28, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Coordenadora do PAM – Plano de Ações e Metas – AIDS -, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**Parágrafo Único** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 19 de abril de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 025, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 19 de abril de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(025)

**PORTARIA Nº 030/2011**  
**De 19 de Abril de 2011**

Dispõe sobre revogação de Portaria.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 015, de 04 de janeiro de 2010.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a partir de 31 de março de 2011.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 19 de abril de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 026, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 19 de abril de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(026)

**PORTARIA Nº 031/2011**  
**De 19 de Abril de 2011**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Guarda Civil Municipal, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**LUIS ADRIANO dos SANTOS**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2011.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 19 de abril de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 027, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 19 de abril de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(027)

**PORTARIA Nº 032/2011**  
**De 02 de Maio de 2011**

Dispõe sobre a exoneração de  
Servidor Público Municipal de Provimento  
em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 02 de maio de 2011, exonerada a senhora CAMILA ZAMBIANCO ZUCA, portadora do RG nº 47.042.710-3/SSP-SP e do CPF nº 373.763.948-50, do o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Auxiliar Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 136 de 15 de abril de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de maio de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 028, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 02 de maio de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(028)

**PORTARIA Nº 033/2011**  
**De 09 de Maio de 2011**

Dispõe sobre a exoneração de  
Servidor Público Municipal de Provimento  
em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 09 de maio de 2011, exonerada a senhora AIMÊ STEFANI MEÚCCI GOMES da CRUZ, portadora do RG 5.571.096/SSP-SP e CPF sob nº 793.396.708-68, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 003 de 1º de janeiro de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de maio de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 029, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 09 de maio de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(029)

**PORTARIA Nº 034/2011**  
**De 09 de Maio de 2011**

Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do Projeto Estadual do Leite “VIVA LEITE”, e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Laranjal Paulista/SP, no Projeto Estadual do Leite “VIVA LEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

**I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - DRAD’S – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Botucatu:**

VIVIANE CRISTINA DA SILVA VAZ  
RG nº 23.963.071-3/SSP-SP

**II – Representante da Prefeitura Municipal na Área da Saúde:**

JOÃO ROGÉRIO de OLIVEIRA  
RG nº 26.338.482-2/SSP-SP

**III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

IVONE REGONHA  
RG nº 16.189.813/SSP-SP

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2011.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de maio de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 030, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 09 de maio de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(030)

**PORTARIA Nº 035/2011**  
**De 09 de Maio de 2011**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 09 de maio de 2011, exonerada a senhora MÁRCIA MARIA NICOLETTI BERTOLA, portadora do RG nº 14.864.908-7/SSP-SP e do CPF nº 084.651.018-92, do Emprego Público de Provisão em Comissão denominado Coordenadora Adjunta do PAM - Plano de Ações e Metas – AIDS, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 021 de 1º de janeiro de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de maio de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 031, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 09 de maio de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(031)

**PORTARIA Nº 036/2011**  
**De 09 de Maio de 2011**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 09 de maio de 2011, exonerada a senhora MÁRCIA MARIA NICOLETTI BERTOLA, portadora do RG nº 14.864.908-7/SSP-SP e do CPF nº 084.651.018-92, do Emprego Público de Provisão em Comissão denominado Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 022 de 1º de janeiro de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de maio de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 032, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 09 de maio de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(032)

**PORTARIA Nº 038/2011**  
**De 10 de Maio de 2011**

Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 10 de maio de 2011, o senhor LUIZ ANTONIO de CARVALHO, portador do RG nº 5.634.190/SSP-SP e do CPF nº 749.443.048-20, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de maio de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 036, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 10 de maio de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(036)

**PORTARIA Nº 039/2011**  
**De 10 de Maio de 2011**

Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 10 de maio de 2011, a senhora MÁRCIA MARIA NICOLETTI BERTOLA, portadora do RG nº 14.864.908-7/SSP-SP e CPF sob nº 084.651.018-92, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições da nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de maio de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 037, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 10 de maio de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(037)

**PORTARIA Nº 040/2011**  
**De 10 de Maio de 2011**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Provisão em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 10 de maio de 2011, o senhor CASSIANO FALCÃO RODRIGUES ALVES, portador do RG nº 17.888.683/SSP-SP e do CPF nº 144.816.018-92, nomeado para o Emprego Público de Provisão em Comissão denominado Coordenador Adjunto do PAM – Plano de Ações e Metas – AIDS, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**Parágrafo Único** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de maio de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 038, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 10 de maio de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(038)

**PORTARIA Nº 041/2011**  
**De 10 de Maio de 2011**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 144, inciso VI, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Assistente Administrativo, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**EDNILSON ZANARDO**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de maio de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 039, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 10 de maio de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(039)

**PORTARIA Nº 042/2011**  
**De 10 de Maio de 2011**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 144, inciso VI, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, a servidora pública nomeada em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Oficial Administrativo, responsável pela Seção de Serviços Administrativos e Documentação - Compras e Licitação, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista:

**SILVANA SOARES de CAMARGO**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de maio de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 040, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 10 de maio de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(040)

**PORTARIA Nº 043/2011**  
**De 10 de Maio de 2011**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 144, inciso VI, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, a servidora pública nomeada em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Agente Fiscal Urbano, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista:

**CELSO de ANDRADE SIQUEIRA**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de maio de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 041, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 10 de maio de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(041)

**PORTARIA Nº 044/2011**  
**De 25 de Maio de 2011**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 25 de maio de 2011, a senhora FRANCIELLE ULIANA, portadora do RG nº 47.618.219-0/SSP-SP e CPF sob nº 400.180.378-01, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de maio de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 042, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 25 de maio de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(042)

**PORTARIA Nº 045/2011**  
**De 25 de Maio de 2011**

Dispõe sobre a nova composição da  
COMISSÃO de ACOMPANHAMENTO e  
AVALIAÇÃO da CONTRATUALIZAÇÃO.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - A nova composição da COMISSÃO de ACOMPANHAMENTO e AVALIAÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO será constituída pelos seguintes pelos seguintes componentes:

**Representantes do Governo Municipal**

HEITOR CAMARIN JUNIOR – Prefeito Municipal  
JOSÉ ORLANDO JESUS de CAMPOS – Vice-Prefeito Municipal

**Representantes da Secretaria de Saúde**

JOÃO ROGÉRIO de OLIVEIRA – Secretário de Saúde – Titular  
ANDRÉIA APARECIDA GHIRALDI BRANCO – Suplente

**Representantes dos Médicos**

Dr. LUIZ GONZAGA SAMPAIO – Titular  
Dr. DJALMA SAMPAIO FILHO – Suplente

**Representantes da Secretaria de Administração e Finanças**

ARIVALDO ALDENI PEREIRA – Titular  
ALEXANDRE LUIZ CARLI – Suplente

**Representante do Departamento de Negócios Jurídicos**

ROSA MARIA TIVERON  
CARLOS AUGUSTO dos REIS

**Representantes da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Pta**

SILVIO ELISIO PEREIRA FANTINI - Titular  
LETICIA DIAS BELLO GRANDE – Suplente  
SARAJANE APARECIDA VIEIRA GARDENAL - Suplente

**Representantes da Câmara Municipal**

Vereador DJALMA VALDEMIR BORDIGNON - Titular  
Vereador JOSÉ FRANCISCO de MOURA CAMPOS - Suplente

**§ 1º** - A presente Comissão deverá reunir-se uma vez por mês, e tem como atribuição acompanhar a execução do presente convênio, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo e avaliação da qualidade da atenção á saúde dos usuários.

**§ 2º** - A avaliação de desempenho institucional será realizada mensalmente em relação às metas físicas e qualitativas. Tal avaliação objetiva validar a transferência de recursos, dos componentes: fixos e variáveis do funcionamento.

**ARTIGO 2º** - As funções desempenhadas pelos representantes da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município e exercidas gratuitamente.

**ARTIGO 3º** - Os representantes da Comissão terão livres acesso a todos os estabelecimentos, bem como, todos os documentos que fizerem necessários para avaliação da contratualização.

**ARTIGO 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se a disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 080 de 20 de março de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de maio de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 043 e 044, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 25 de maio de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(02)

(044)

**PORTARIA Nº 046/2011**  
**De 30 de Maio de 2011**

Constitui a Comissão para pesquisa social de admissão de Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os dispositivos previstos nos itens 4.1 e VI, do Edital de Concurso Público nº 006/2008, que dispõe sobre a admissão de Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO que os candidatos aprovados nas fases:

- III** – Inspeção de saúde com realização de exames complementares e,
- IV** – Realização de exame psicológico e psicotécnico.

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica constituída a Comissão para a realização de pesquisa social dos candidatos aprovados, no Concurso 006/2008, integrada pelos seguintes componentes:

**ANTONIO CARLOS SALGADO FILHO**  
**MARCOS MOREIRA**  
**RONNIE BRUNHERA**

**ARTIGO 2º** - Compete à Comissão receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao Concurso Público nº 006/2008, constantes na legislação pertinente.

**ARTIGO 3º** - O laudo de parecer das fases de exames médicos dos candidatos aprovados será submetido à apreciação do Prefeito Municipal que decidirá quanto à adjudicação, à homologação e ainda sobre eventual anulação do processo.

**ARTIGO 4º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de maio de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls.045, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 30 de maio de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 047/2011**  
**De 1º de Julho de 2011**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de julho de 2011, exonerado o senhor ADRIANO de GOES, portador do RG nº 17.738.788/SSP-SP e CPF sob nº 099.228.008-70, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 015 de 1º de janeiro de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de julho de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 046, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 1º de julho de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(046)

**PORTARIA Nº 048/2011**  
**De 30 de Junho de 2011**

Dispõe sobre a exoneração de  
Servidor Público Municipal de Provimento  
em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 30 de junho de 2011, exonerada a senhora REGIANE PINO PASTRE, portadora do RG nº 18.960.122-X/SSP-SP e CPF nº 118.465.318-61, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de junho de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 047, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 30 de junho de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(047)

**PORTARIA Nº 049/2011**  
**De 1º de Julho de 2011**

Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de julho de 2011, a senhora REGIANE PINO PASTRE, portadora do RG nº 18.960.122-X/SSP-SP e CPF sob nº 118.465.318-61, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**Parágrafo Único** – As atribuições da nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de julho de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 048, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 1º de julho de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(048)

**PORTARIA Nº 050/2011**  
**De 1º de Julho de 2011**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Provimento em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de julho de 2011, a senhora EDNA ROMA, portadora do RG nº 5.587.399/SSP-SP e CPF sob nº 812.986.418-53, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Diretor de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**Parágrafo Único** – As atribuições da nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de julho de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 049, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 1º de julho de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(049)

**PORTARIA Nº 051/2011**  
**De 08 de Julho de 2011**

Dispõe sobre a exoneração de  
Servidor Público Municipal de Provimento  
em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 08 de julho de 2011, exonerada a senhora ALESSANDRA da SILVEIRA PIVETTA, portadora do RG nº 28.267.002-6/SSP-SP e CPF nº 289.512.418-31, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Vice-Diretor de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 08 de julho de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 050, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 08 de julho de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(050)

**PORTARIA Nº 052/2011**  
**De 11 de Julho de 2011**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor  
Público Municipal de Provimento em Cargo  
em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 11 de julho de 2011, a senhora LUCIANI BARROS VICENTE, portadora do RG nº 20.045.233/SSP-SP e CPF sob nº 181.228.228-19, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Vice-Diretor de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**Parágrafo Único** - As atribuições da nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de julho de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 051, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 11 de julho de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(051)

**PORTARIA Nº 053/2011**  
**De 11 de Julho de 2011**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 11 de julho de 2011, exonerado o senhor CAIO AUGUSTO CAMACHO CASTANHEIRA, portador do RG nº 35.044.201-0/SSP-SP e CPF sob nº 363.077.668-08, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor Técnico Jurídico da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 073 de 02 de abril de 2010.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de julho de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 052, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 11 de julho de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(052)

## **PORTARIA Nº 054, DE 20 DE JULHO DE 2011**

Dispõe sobre delegação de competência à Servidor público Municipal.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Fica a partir de 23 de fevereiro de 2011, o senhor ALEXANDRE LUIZ CARLI, CONTADOR, portador do RG nº 5.162.963/SSP-SP, CPF nº 515.139.868-72 e CRC/SP nº 1SP093295/0-5, designado a exercer a função de CONTADOR que compreende os empregos que se destinam a organizar e dirigir os trabalhos ligados à contabilidade, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participação dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária, controles da situação patrimonial e financeira e elaborar prestação de contas de verbas, recursos recebidos do Governo do Estado de São Paulo e Governo Federal.

**ARTIGO 2º** - Fica a partir de 1º de janeiro de 2009, designados a exercerem a função de SECRETÁRIO que compreendem entre outras funções, a de GESTOR na PRESTAÇÃO de CONTA DE VERBAS e RECURSOS RECEBIDOS do GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO e GOVERNO FEDERAL, os abaixo identificados:

#### **MARIA SILVANA RODRIGUES PIRES FRANGUELLI**

Secretária de Cultura e Turismo  
RG nº 15.934.901/SSP-SP  
CPF sob nº 132.635.148-65  
PORTARIA Nº 004/2009  
De 1º de Janeiro de 2009

#### **JOÃO ROGÉRIO de OLIVEIRA**

Secretário de Saúde  
RG nº 26.338.482-2/SSP-SP  
CPF sob nº 150.501.868-46  
PORTARIA Nº 005/2009  
De 1º de Janeiro de 2009

#### **ALMIR MOLON**

Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
RG nº 10.594.258-3/SSP-SP  
CPF sob nº 061.940.148-65  
PORTARIA Nº 006/2009  
De 1º de Janeiro de 2009

#### **ANTONIO CARLOS BARIJAN**

Secretário de Agricultura e Abastecimento  
RG nº 9.365.355/SSP-SP  
CPF sob nº 055.896.218-10  
PORTARIA Nº 009/2009  
De 1º de Janeiro de 2009

**ANTONIO CARLOS SALGADO FILHO**

Secretário de Governo  
RG nº 44.451.802-2/SSP-SP  
CPF sob nº 332.250.538-30  
PORTARIA Nº 010/2009  
De 1º de Janeiro de 2009

**SUZANA JACÓ de ARAUJO TREVISANI**

Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação  
RG nº 9.501.170/SSP-SP  
CPF sob nº 028.602.078-56  
PORTARIA Nº 028/2009  
De 05 de Janeiro de 2009

**ARIVALDO ALDENI PEREIRA**

Secretário de Administração e Finanças  
RG nº 6.261.600/SSP-SP  
CPF sob nº 510.867.788-04  
PORTARIA Nº 046/2010  
De 1º de fevereiro de 2010

**JOSÉ BENEDITO MOSCHETTO**

Secretário de Serviços Públicos Municipais  
RG nº 7.773.024/SSP-SP  
CPF sob nº 883.030.988-53  
PORTARIA Nº 017/2011  
De 1º de Março de 2011

**LUIZ ANTONIO de CARVALHO**

Secretário de Educação RG nº 5.634.190/SSP-SP  
CPF nº 749.443.048-20  
PORTARIA Nº 038/2011  
De 10 de Maio de 2011

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de julho de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 053 e 054, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 20 de julho de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(02)

(054)

**PORTARIA Nº 055/2011**  
**De 1º de Agosto de 2011**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de agosto de 2011, exonerado o senhor FULVIO ANTONIO SCARME, portador do RG nº 19.682.646/SSP-SP e CPF sob nº 262.219.468-4, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 029 de 04 de janeiro de 2010.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de agosto de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 055, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 1º de agosto de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(055)

**PORTARIA Nº 056/2011**  
**De 1º de Agosto de 2011**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de agosto de 2011, exonerada a senhora KÁTIA LINO, portadora do RG nº 17.079.503/SSP-SP e CPF sob nº 106.063.688-33, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 131 de 15 de dezembro de 2010.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de agosto de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 056, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 1º de agosto de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(056)

**PORTARIA Nº 057/2011**  
**De 1º de Agosto de 2011**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de agosto de 2011, exonerada a senhora KARINA ALESSANDRA PESSIN, portadora do RG nº 40.524.171-9/SSP-SP e CPF sob nº 297.909.738-10, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 019 de 1º de janeiro de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de agosto de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 057, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 1º de agosto de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(057)

**PORTARIA Nº 058/2011**  
**De 1º de Agosto de 2011**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de agosto de 2011, exonerado o senhor HÉLIO JOSÉ PEREIRA, portador do RG nº 13.678.868/SSP-SP e do CPF nº 034.749.328-96, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor Técnico Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 083 de 06 de maio de 2010.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de agosto de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 058, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 1º de agosto de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(058)

**PORTARIA Nº 059/2011**  
**De 1º de Agosto de 2011**

Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de agosto de 2011, o senhor ERALDO CÉSAR PINHEIRO, portador do RG nº 28.653.480-0/SSP-SP e CPF sob nº 197.287.648-12, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor Técnico Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**Parágrafo Único** – As atribuições da nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de agosto de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 059, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 1º de agosto de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(059)

**PORTARIA Nº 060/2011**  
**De 1º de Agosto de 2011**

Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de agosto de 2011, o senhor ADRIANO de GOES, portador do RG nº 17.738.788/SSP-SP e CPF sob nº 099.228.008-70, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**Parágrafo Único** - As atribuições da nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de agosto de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 060, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 1º de agosto de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 061/2011**  
**De 02 de Agosto de 2011**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 02 de agosto de 2011, a senhora SONIA MARIA VITALE FIORILLO, portadora do RG nº 11.611.618-3/SSP-SP e CPF sob nº 015.415.508-03, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de agosto de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 061, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 02 de agosto de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(061)

**PORTARIA Nº 062/2011**  
**De 05 de Agosto de 2011**

Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 08 de agosto de 2011, o senhor MÁRCIO BARBOZA RENOSTO, portador do RG nº 28.162.133-0/SSP-SP e CPF sob nº 260.271.138-12, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor Técnico Jurídico da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**Parágrafo Único** - As atribuições da nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de agosto de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 062, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 05 de agosto de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(062)

**PORTARIA Nº 063/2011**  
**De 05 de agosto de 2011**

Dispõe sobre delegação de competência à  
Servidor Público Municipal.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Fica a partir de 23 de fevereiro de 2011, o senhor ALEXANDRE LUIZ CARLI, CONTADOR, portador do RG nº 5.162.963/SSP-SP, CPF nº 515.139.868-72 e CRC/SP nº 1SP093295/0-5, designado a exercer a função de CONTADOR que compreende os empregos que se destinam a organizar e dirigir os trabalhos ligados à contabilidade, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participação dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária, controles da situação patrimonial e financeira e elaborar prestação de contas de verbas, recursos recebidos do Governo do Estado de São Paulo e Governo Federal.

**ARTIGO 2º** - Fica a partir de 1º de janeiro de 2009, designado a exercer a função de SECRETÁRIO que compreendem entre outras funções, a de GESTOR na PRESTAÇÃO de CONTA DE VERBAS e RECURSOS RECEBIDOS do GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO e GOVERNO FEDERAL, o abaixo identificado:

Engº Civil **DOUGLAS FIERI RODRIGUES MACHADO**  
Secretário de Coordenação, Planejamento e Gestão  
RG nº 34.072.134-0/SSP-SP  
CPF nº 301.188.578-86  
CREA 5062277955  
PORTARIA Nº 005/2011  
De 14 de janeiro de 2011

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de agosto de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 063, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 05 de agosto de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 064/2011**  
**De 05 de Agosto de 2011**

Dispõe sobre a exoneração de  
Servidor Público Municipal de Provimento  
em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 05 de agosto de 2011, exonerada a senhora RITA de LUZIÊ MAZZARO GAMA da CRUZ, portadora nº RG A - 30.386/SSP-RJ e do CPF nº 029.265.007-85, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 133 de 15 de abril de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de agosto de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 064, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 05 de agosto de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(064)

**PORTARIA Nº 065/2011**  
**De 06 de Agosto de 2011**

Dispõe sobre a designação de  
Servidor Público Municipal e dá outras  
providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1.º** - Fica, a partir de 06 de agosto de 2011, designada a senhora RITA de LUZIÊ MAZZARO GAMA da CRUZ, portadora nº RG A - 30.686/SSP-RJ e do CPF nº 029.265.007-85, lotada no Emprego Público de Provimento Permanente, denominado PDI - Professor de Desenvolvimento Infantil, para exercer as funções de Supervisora de Ensino, no Sistema Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 06 de agosto de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 065, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 06 de agosto de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(065)

**PORTARIA Nº 066/2011**  
**De 06 de Agosto de 2011**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Provimento em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 06 de agosto de 2011, a senhora NANCY ZARATINI RENOSTO, portadora do RG nº 17.079.583/SSP-SP e CPF sob nº 129.577.818-16, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Diretor de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**Parágrafo Único** - As atribuições da nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 06 de agosto de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 066, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 06 de agosto de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(066)

**PORTARIA Nº 067/2011**  
**De 06 de Agosto de 2011**

Dispõe sobre a composição do COMITÊ LOCAL  
NO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de compor o Comitê Local no Plano de Ações Articulada no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto 6.094 de 24/07/2007.

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º**- Designar os senhores abaixo, para comporem o Comitê Local no Plano de Ações Articuladas para da mobilizar a sociedade e acompanhamento das metas na evolução do Ideb.

**Representante Ministério Público**

Dr<sup>a</sup>. Sandra Regina Ferreira da Costa

**Representante da Conselho Tutelar**

Sumaya Perlamagna

Selma Aparecida Rocha

**Representantes da Sociedade Civil Rotary Club**

José Francisco de Moura Campos

Marcelo de Almeida

**Representantes da Sociedade Civil Lions Club**

Ana Maria Almeida Matos Giacomeli

Carmen Circe de Goes Pires de Campos

**Representantes Conselho de Escola**

Roselaine Aparecida Bisso Silveira Leite

Maria Aparecida Alves Zanardo

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 06 de agosto de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 067, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 06 de agosto de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(067)

**PORTARIA Nº 068/2011**  
**De 06 de Agosto de 2011**

Dispõe sobre a composição da  
EQUIPE LOCAL NO PLANO DE  
AÇÕES ARTICULADAS.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de compor a Equipe Local no Plano de Ações Articulada no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto 6.094 de 24/07/2007.

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º**- Designar os servidores abaixo, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Equipe Local no Plano de Ações Articuladas.

**Representante da Secretaria da Educação**  
Luiz Antonio de Carvalho

**Representantes Técnicos da Secretaria de Educação**  
Cristiani Pastre Costa Dellevedove  
Maria Luiza Lisboa de Camargo  
Regiane Pino Pastre

**Representantes de Diretores da Unidades Educacionais**  
Ivone Maria Scudeler  
Maria Elisa Pires Correa de Almeida  
Rita de Luzie Mazzaro Gama da Cruz  
Silvia Regina Dainez de Almeida Carducci  
Rita de Cassia Alves Lima Bertoni  
Maria de Fatima Zanella Rinaldo  
Carmen Luiza Vicente  
Adriana Augusta Potiens Bellotto

**Representantes dos Professores Educação Básica**  
Juliana Aparecida Leme  
Rodrigo Roso  
Silvia Renosto de Souza  
Valeria Brazil Zanardo Alves Lima  
Maria Aparecida Belini Zanardo

**Representantes dos Coordenadores do Sistema Educacional**  
Ailde de Fatima Alves Lima  
Katia Roberta Tavares Serafim Moretto  
Marcelle Aparecida Bombonatti  
Maria do Carmo Goldoni  
Giovana Stringhini

**Representante do Conselho Municipal de Educação**

Eunice Aparecida Silveira Bernardo  
Mariana Zanella Honorio  
João Batista Dalgnesse  
Mauro Antonio Ré Junior

**Representantes da Assistência Social da Educação**

Maria Celia Feltrin de Carvalho  
Sandra Aparecida Pereira de Godoi

**Representantes do Quadro Técnico Administrativo das Escolas**

Celio Nale  
Luciane Laura da Silva  
Celia Aparecida Silveira Leite  
Silvana Aparecida Alves da Silva

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 06 de agosto de 2011

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 068 e 069, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 06 de agosto de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(02)

(069)

**PORTARIA Nº 069/2011**  
**De 09 de Agosto de 2011**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 09 de agosto de 2011, o senhor CID NELSON DANILO VICENTE, portador do RG nº 19.682.880/SSP-SP e CPF sob nº 136.615.148-81, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de agosto de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 070, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 09 de agosto de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(070)

**PORTARIA Nº 070/2011**  
**De 10 de Agosto de 2011**

Dispõe sobre designação do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LARANJAL PAULISTA.**

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Designar os membros abaixo relacionados para constituírem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LARANJAL PAULISTA:

**Presidente:** ALCIDES STRINGHINI  
RG nº 20.255.405/SSP-SP

**Vice-Presidente:** LUCILA MARIA FARIA GOMES LACERDA  
RG nº 12.602.575-3/SSP-SP

**Primeiro Secretário:** ANTONIO JOSÉ RODRIGUES NETO  
RG nº 7.673.634-9/SSP-SP

**Segundo Secretário:** MARGARETH STEPHEN ALVES BARROS  
RG nº 23.402.192-5/SSP-SP

**Representantes da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista**

Titular – ANTONIO CARLOS BARIJAN – RG nº 9.365.355/SSP-SP  
Suplente – ANTONIO CARLOS SALGADO FILHO – RG nº 44.451.802-2/SSP-SP

**Representantes do Escritório de Desenvolvimento Rural**

Titular – ANTONIO JOSÉ RODRIGUES NETO – RG nº 7.673.634-9/SSP-SP  
Suplente – MARGARETH STEPHEN ALVES BARROS – RG nº 23.402.192-5/SSP-SP

**Representantes dos Produtores Rurais:**

**Associação dos Produtores Rurais de Laranjal Paulista - ASPLAPA**

Titular – ALCIDES STRINGHINI – RG nº 20.255.405/SSP-SP  
Suplente – LUIZ GONZAGA ZANELA – RG nº 11.907.619/SSP-SP

**Setor da Avicultura**

Titular – ALEXANDRE BARBOSA ROD. da COSTA- RG nº 19.838.287/SSP-SP  
Suplente – DIMAS MARCON – RG nº 17.079.609/SSP-SP

### **Setor da Pecuária**

Titular – LUIZ ANSELMO STRINGHINI – RG nº 33.941.521-6/SSP-SP  
Suplente – ORLANDO BORDIGNON – 10.594.443/SSP-SP

### **Setor da Horticultura**

Titular – LUCILA MARIA FARIA GOMES LACERDA – RG nº 12.602.573-3/SSP-SP  
Suplente – JOSÉ VALDENEZ POSITEL – RG nº 15.934.517/SSP-SP

### **Sindicato Rural**

Titular – EDMILSON de BRITO LANDI – RG nº 6.348.361/SSP-SP  
Suplente – JOSÉ JOAQUIM PAVAN – RG nº 10.136.200/SSP-SP

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 145 de 04 de maio de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de agosto de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 071 e 072, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 10 de agosto de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(02)

(072)

**PORTARIA Nº 071/2011**  
**De 31 de Agosto de 2011**

Dispõe sobre a exoneração de  
Servidor Público Municipal de Provimento  
em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de setembro de 2011, exonerada a senhora DAISE CRISTINA de PAIVA, portadora do RG nº 26.772.683-1/SSP-SP e CPF nº 195.480.778-33, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Vice-Diretor de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 31 de agosto de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 073, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 31 de agosto de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(073)

**PORTARIA Nº 072/2011**  
**De 31 de Agosto de 2011**

Dispõe sobre a exoneração de  
Servidor Público Municipal de Provimento  
em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de setembro de 2011, exonerada a senhora EUNICE APARECIDA SILVEIRA BERNARDO, portadora do RG nº 11.573.575-6/SSP-SP e CPF nº 039.260.318-75, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Vice-Diretor de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 31 de agosto de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 074, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 31 de agosto de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(074)

**PORTARIA Nº 073/2011**  
**De 31 de Agosto de 2011**

Dispõe sobre a exoneração de  
Servidor Público Municipal de Provimento  
em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de setembro de 2011, exonerada a senhora ELIANE NOVAES MEUCCI, portadora do RG nº 13.678.611/SSP-SP e CPF nº 059.225.919-86, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 31 de agosto de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 075, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 31 de agosto de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(075)

**PORTARIA Nº 074/2011**  
**De 31 de Agosto de 2011**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Provimento em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de setembro de 2011, a senhora ELIANE NOVAES MEUCCI, portadora do RG nº 13.678.611/SSP-SP e CPF sob nº 059.225.919-86, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Vice-Diretor de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**Parágrafo Único** - As atribuições da nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 31 de agosto de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 076, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 31 de agosto de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(076)

**PORTARIA Nº 075/2011**  
**De 31 de Agosto de 2011**

Dispõe sobre a nova composição do  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS** e  
dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 2.003, de 27/12 /1994.

1. Considerando que foi criado o Fundo Municipal de Saúde – FMS com o objetivo de desenvolver a gerência dos recursos destinados às ações de saúde do Município, entre outras atribuições;
2. Considerando que é necessário implementar o atendimento à saúde da população por um setor de elevada importância;
3. Considerando finalmente que é indispensável adotar providências no sentido de compor o novo **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS** da Prefeitura;

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**, fica composto dos seguintes membros:

**PRESIDENTE:** Márcia Maria Nicoletti Bertola

**REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**Membro:** Andréa Maria Branco Ghiraldi

**Suplente:** Teresa Alexandra da Silva Savóia Fávero

**Membro:** Isabel Cristina do Amaral Oliveira e Souza

**Suplente:** Mariane Grazielle Provasi

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO:**

**Membro:** Dr. Vivaldi Peres Andrade

**Suplente:** Ana Maria Rodrigues Cardoso

**REPRESENTANTES DE ENTIDADE COM FINS LUCRATIVOS:**

**Membro:** Dr. Luiz Gonzaga Sampaio

**Suplente:** Maria do Carmo C. Abreu Barbieri

**REPRESENTANTES DE OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Membro:** Maria Silvana Rodrigues Pires Franguelli

**Suplente:** Luiz Antonio de Carvalho

**REPRESENTANTES DE ENTIDADE FILANTRÓPICAS :**

**Membro:** Sergio Honório  
**Suplente:** Silvio Aloísio Fantini

**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DENTRE AS ASSOCIAÇÕES E CONSELHOS COMUNITÁRIOS E OUTRAS ENTIDADES DA SOCIEDADE:**

**Membro:** Mauro Ré  
**Suplente:** Ademir Pessin

**Membro:** Marcelo Uguetto  
**Suplente:** Adriano Fávero

**Membro:** Helena Fadel Gazonato  
**Suplente:** Maria Helena de Campos

**Membro:** Paulo Vitor Camargo  
**Suplente:** Edson Bellotto

**Membro: Nivaldo Pereira dos Santos**  
**Suplente:** Marisa de Carvalho José

**ARTIGO 2º** - As atribuições do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – C.M.S.**, são as contidas na Lei Municipal de nº 2003, de 27 de Dezembro de 1.994.

**ARTIGO 3º** - As funções desempenhadas pelos Conselheiros serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município e exercido gratuitamente.

**ARTIGO 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 128, de 13 de abril de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 31 de agosto de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 077 e 078 no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 31 de agosto de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(02)

(078)

**PORTARIA Nº 077/2011**  
**De 31 de Agosto de 2011**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Examinadora do Concurso para proceder aos trabalhos relativos ao Concurso Público 02/2011, da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Nomear a partir de 31 de agosto de 2011, a Comissão Examinadora do Concurso Público 02/2011, para Provimentos de Emprego Públicos pelo Regime Celetista, nos termos da legislação vigente, conforme composição abaixo:

Presidente:- **ARIVALDO ALDENI PEREIRA**  
**RG nº 6.261.600/SSP-SP**

Membros :-**SONIA MARIA de MORAES GAZONATO**  
**RG nº 25.223.238/SSP-SP**

**DOMINGOS APARECIDO ZANETINI**  
**RG nº 7.345.935-5/SSP-SP**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 31 de agosto de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 080, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 31 de agosto de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(080)

**PORTARIA Nº 078/2011**  
**De 31 de Agosto de 2011**

Dispõe sobre a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.**

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, da Lei nº 2.781 de 22 de abril de 2010 e,

1- CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Cultura é um órgão coletivo, com a participação do Poder Público e da sociedade civil, que auxilia na elaboração, execução e fiscalização da política cultural do Governo Municipal, e que se fundamenta no princípio da transparência e da democratização da gestão cultural constituindo-se em instância permanente de intervenção qualificada da sociedade civil na formulação de políticas de cultura.

2- CONSIDERANDO que é necessário implementar o atendimento à Cultura Social por ser um setor de elevada importância;

3-Considerando, finalmente que é indispensável adotar providências no sentido de compor o CONCULTA - Conselho Municipal de Cultura.

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - O Conselho Municipal de Cultura -CONCULTA, fica composto dos seguintes cidadãos:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

1. Titular: **Maria Silvana Rodrigues Pires Franguelli**

RG: 15.934.901-1                      CPF: 132.635.148-65

2. Suplente: **Adriano de Goes**

RG: 17.738.788                      CPF: 099.228.008-70

3. Titular: **Maria Lúcia Pires de Campos Marquesi**

RG: 09.365.362-1                      CPF: 964.544.588-49

4. Suplente: **Erich Alves Correa**

RG: 29.046.265-4                      CPF: 280.332.258-74

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1. Titular: **Rita De Luzie Mazzaro G. da Cruz**

RG: A-30.686                      CPF: 029.265.007-85

2. Suplente: **Eunice Aparecida Silveira Bernardo**

RG: 11.573.575-6                      CPF: 039.260.318-75

## **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

1. Titular: **Antônio Carlos Barijan**  
RG: 09.365.355                      CPF: 055.896.218-10

2. Suplente: **Cesar Eduardo Berton**  
RG: 20.157.818-9                      CPF: 109.942.398-82

## **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

1. Titular: **Edilene de Senas Falcão Rodrigues Alves**  
RG: 15.495.944-3                      CPF: 084.650.918-03

2. Suplente: **Emília Carmelita Toagliari Flora**  
RG: 05.096.165                      CPF: 110.346.868-52

## **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

1. Titular: **Suzana Jacó Araújo Trevisani**  
RG: 09.501.170-5                      CPF: 028.602.078-56

2. Suplente: **Jéssica Lelles Soares**  
RG: 33.006.197-5                      CPF: 316.868.228-47

## **REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL**

1. Titular: **Vereador Fábio José de Oliveira**  
RG: 21.650.047                      CPF: 144.809.678-26

2. Suplente: **Vereador Antônio Rinaldo Martins**  
RG: 28.913.386-5                      CPF: 057.305.418-56

## **REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS - AMIVIT**

1. Titular: **Cláudia Regina Martins Correia Alves**  
RG: 25.771.395-5                      CPF: 255.928.878-84

2. Suplente: **Clóvis Moreira dos Santos**  
RG: 13.402.736                      CPF: 113.644.278-26

## **REPRESENTANTES DAS ENTIDADES – 3ª IDADE**

1. Titular: **Vilma de Goldoni Casari Zanetti**  
RG: 04.729.389                      CPF: 027.189.718-00

2. Suplente: **Marilena Cussiol Sottovia**  
RG: 03.018.885                      CPF: 060.342.848-72

**REPRESENTANTES EMPRESARIAL – ACE – ASSOCIAÇÃO  
COMERCIAL E EMPRESARIAL**

1. Titular: **Ivanil Regonha**

RG: 18.960.106                      CPF: 127.724.168-60

20. Suplente: **Carlos Eduardo Battaglini**

RG: 19.838.288                      CPF: 144.816.118-55

**REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS SOCIAIS - VIDEO**

1. Titular: **Aparecido de Oliveira Campos**

RG: 23.532.595-8                      CPF: 144.816.058-80

2. Suplente: **Marcelo de Oliveira Campos**

RG: 40.378.948-5                      CPF: 290.297.548-18

**REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS SOCIAIS - MÚSICA**

1. Titular: **Fernando Willians Fiorotto**

RG: 21.196.962-X                      CPF: 144.816.398-65

2. Suplente: **Luis Alexandre Teles de Oliveira**

RG: 40.524.140-9                      CPF: 332.046.798-02

**REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS SOCIAIS - ARTESANATO**

1. Titular: **Iara de F. R. de Faria**

RG: 15.904.085                      CPF: 048.864.028-45

2. Suplente: **Maria Madalena Branco da Silva**

RG: 17.079.579                      CPF: 215.733.198-05

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 31 de agosto de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 081 a 083, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 31 de agosto de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(083)

**PORTARIA Nº 080/2011**  
**De 02 de Setembro de 2011**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 144, inciso VI, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, a servidora pública nomeada em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Médico(a), especialidade em Pediatria, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista:

**MARIA LÚCIA ZUGLIANI de MOURA CAMPOS**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de setembro de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 087, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 02 de setembro de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(087)

**PORTARIA Nº 081/2011**  
**De 02 de Setembro de 2011**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 144, inciso VI, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, a servidora pública nomeada em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Médico, especialidade em Pediatria, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista:

**ADRIANO FALCÃO RODRIGUES ALVES**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de setembro de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 088, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 02 de setembro de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(088)

**PORTARIA Nº 082/2011**  
**De 08 de Setembro de 2011**

Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do Projeto Estadual do Leite “VIVA LEITE”, e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Laranjal Paulista/SP, no Projeto Estadual do Leite “VIVA LEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

**I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - DRAD’S – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Botucatu:**

SUELI ISABEL TAMELINI  
RG nº 9.934.373/SSP-SP

**II – Representante da Prefeitura Municipal na Área da Saúde:**

JOÃO ROGÉRIO de OLIVEIRA  
RG nº 26.338.482-2/SSP-SP

**III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

IVONE REGONHA  
RG nº 16.189.813/SSP-SP

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2011.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 08 de setembro de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 089, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 08 de setembro de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 083/2011**  
**De 03 de Outubro de 2011**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 03 de outubro de 2011, exonerado o senhor LAÉRCIO de SOUZA, portador do RG nº 25.340.325-X/SSP-SP e CPF sob nº 144.814.428-08, do Emprego Público de Provisão em Comissão denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 082 de 06 de maio de 2010.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de outubro de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 090, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 03 de outubro de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(090)

**PORTARIA Nº 084/2011**  
**De 04 de Outubro de 2011**

Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 04 de outubro de 2011, o senhor ALEXANDRE LUIZ CARLI, portador do RG nº 5.162.963/SSP-SP e CPF sob nº 515.139.868-72, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**Parágrafo Único** - As atribuições da nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 04 de outubro de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 091, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 04 de outubro de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(091)

**PORTARIA Nº 085/2011**  
**De 13 de Outubro de 2011**

Constitui Comissão para Avaliação  
de área urbana sem benfeitoria para fins  
de desapropriação.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Designar os senhores: LUIS HENRIQUE PALANDRI ARRUDA, Corretor de Imóveis, WANDERLEI DONIZETE BENDINELLI, Corretor de Imóveis, JOSÉ LUIZ MEUCCI, Corretor de Imóveis, para que sob a Presidência do primeiro forneçam à Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia 17 do corrente, o LAUDO DE AVALIAÇÃO em 3 (três) vias do imóvel urbano sem benfeitoria pertencente à Cerâmica SOLOARTE LTDA, ou a quem de direito, para fins de desapropriação à instalações públicas, descrito no Decreto nº 2.984 de 13 de outubro 2.011, que faz parte integrante da presente Portaria.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 13 de outubro de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 092, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 13 de outubro de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(092)

**PORTARIA Nº 086//2011**  
**De 13 de outubro de 2011**

Dispõe sobre instauração de sindicância em face da paciente CAMILA DE OLIVEIRA LAGOA DE SÁ, inscrita na Unidade de Atendimento Básico – Posto de Saúde - da Secretaria Municipal de Saúde, sob tratamento em avaliação médica e psiquiátrica nos anos de 2004 a 2009.

Eu, HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso regular de minhas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a paciente pegou seu prontuário para passar por consulta médica, e enquanto aguardava pela consulta, retirou algumas folhas de seu prontuário, e logo em seguida rasgou e queimou as mesmas;

CONSIDERANDO que na ocasião foi repreendida e confessou a atitude, dizendo que dos anos de 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009, por “ordem” dos pais, que a acompanhavam nas consultas médicas e pediam aos Doutores que lhe eram prescrevessem os remédios “tarja preta”. Disse também que nunca precisou de tais medicamentos;

CONSIDERANDO que hoje está casada, com filho, disse que está em paz consigo mesma, e que incomodava saber que no seu prontuário constavam informações “falsas”, e que ter tomado essa atitude foi um ato para se livrar de traumas e desfazer o que estava errado. Que isso faria sua ficha ficar “correta”;

CONSIDERANDO a LEI Nº 8.159, DE 8 DE JANEIRO DE 1991 que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências, assegura a proteção dos arquivos e documentos, bem como a proteção a intimidade e sigilo de informações pessoais;

CONSIDERANDO que a mesma lei em vigor, em seu art. 25 que diz: Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social;

CONSIDERANDO o Código Penal, em seu art. 305 - Destruir, suprimir ou ocultar, em benefício próprio ou de outrem, ou em prejuízo alheio, documento público ou particular verdadeiro, de que não podia dispor: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é particular;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal deve pautar seus atos dentro dos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, respeitando, ainda, o direito de ampla defesa de todos os seus servidores;

CONSIDERANDO o direito de ampla defesa e do contraditório, é assegurado a paciente CAMILA DE OLIVEIRA LAGOA DE SÁ, o direito de responder a sindicância, de acordo com o princípio do devido processo legal, inclusive sendo-lhe assegurado o direito de ser assistida por advogado legalmente constituído ou no caso de não possuir advogado, ser lhe á nomeado advogado da assistência judiciária local;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos apontados acima, bem como dos documentos que instruem á presente, e, nos limites do poder discricionário do Poder Executivo, assim como a necessidade de se nomear uma Comissão Processante Especial, para atender aos fins da presente PORTARIA.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Instaurar a abertura da sindicância, em face da paciente CAMILA DE OLIVEIRA LAGOA DE SÁ, cadastrada como paciente em unidade básica de saúde, a fim de apurar a ocorrência de falta grave, passível de punição pelo crime de destruição de documento público.

**Art. 2º** - Nomear para compor a comissão processante especial do processo administrativo disciplinar os seguintes servidores públicos, de provimento efetivo:

- 1- Silvana Soares de Camargo
- 2- Ednilson Zanardo
- 3- Celso de Andrade Siqueira

Parágrafo 1º - A Comissão Processante Especial exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário á elucidação dos fatos exigidos pelo interesse da administração pública municipal.

**Parágrafo 2º** - Aos membros integrantes da Comissão Processante Especial fica assegurado o direito de acesso a todos os órgãos, documentos e registros da Administração Pública Municipal para coletar dados, provas, bem com, se necessário, serem dispensados de suas atividades regulares, durante o trâmite do processo administrativo disciplinar.

**Parágrafo 3º** - As reuniões e as audiências da Comissão Processante Especial terão caráter reservado e deverão ser registradas em ata.

**Parágrafo 4º** - Para secretariar, digitar, auxiliar, dar orientação técnica e jurídica aos membros da Comissão Processante Especial, são designados os servidores Rosa Maria Tiveron e Márcio Barboza Renosto, lotados na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

**Art. 3º** - A sindicância correrá em SEGREDO, sendo vedada a sua publicação na imprensa oficial ou por fixação no átrio da Prefeitura Municipal, ficando ainda proibido o seu acesso ou franquia a pessoa não autorizada, com exceção daquela que seja parte no processo ou seu procurador regularmente constituído para tal fim.

**Art. 4º** - Por falta de expressa disposição legal municipal específica, fica adotada por analogia, apenas e tão somente à parte do rito processual do processo administrativo disciplinar previsto na Lei Federal nº 8112/90.

**Art. 5º** - O prazo para conclusão da sindicância será de 120 (cento e vinte) dias a contar da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, se as circunstâncias assim o exigirem.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 7º** - Eventuais despesas com a execução da presente portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 13 de outubro de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 093 a 095, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 13 de outubro de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(03)

(095)

**PORTARIA Nº 088/2011**  
**De 20 de Outubro de 2011**

Dispõe sobre designação de servidor para exercer às funções Responsável Técnico do convênio que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais,

R E S O L V E:

**ARTIGO – 1º** - Fica designado o senhor DOUGLAS FIERI RODRIGUES MACHADO, Engº Civil, portador do RG nº 34.072.134-0/SSP-SP, CPF sob nº 301.188.578-86 e Registro no CREA 50622779551, para exercer as funções de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** pela construção da Creche, ante os termos do convênio nº 700030/2011, firmado entre o Ministério de Educação, através FNDE – Programa Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Laranjal Paulista.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de outubro de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 099, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 20 de outubro de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(099)

**PORTARIA Nº 090/2011**  
**De 1º de Dezembro de 2011**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 144, inciso VI, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, a servidora pública nomeada em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Médico(a), especialidade em Pediatria, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista:

**RITA de CÁSSIA ALFREDO SALTO**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de dezembro de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 102, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 1º de dezembro de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(102)

**PORTARIA Nº 091/2011**  
**De 12 de Dezembro de 2011**

Dispõe sobre a nomeação de  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO** para  
atuar nos pregões presenciais.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica designado como PREGOEIRO o servidor DOMINGOS APARECIDO ZANETINI para atuar nos pregões presenciais desta Municipalidade, sendo suas atribuições às estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.105 de 26 de setembro de 2005.

**ARTIGO 2º** - Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:

- a) Aulus André Nunes
- b) Rosa Maria Tiveron
- c) Fernanda Maciel da Silveira

**Parágrafo Único** – A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 004 de 03 de janeiro de 2011.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 12 de dezembro de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 103, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 12 de dezembro de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 092/2011**  
**De 28 de dezembro de 2011**

Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, da Lei Municipal nº 2.050, de 1º de Julho de 1996,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1.º** - Fica designada a senhora RITA de LUZIÊ MAZZARO GAMA da CRUZ, portadora nº RG A - 30.686/SSP-RJ e do CPF nº 029.265.007-85, lotada no Emprego Público de Provimento Permanente, denominado PDI - Professor de Desenvolvimento Infantil e desempenhando as funções de Supervisora de Ensino, no Sistema Municipal de Ensino, para exercer interinamente, durante as férias regulamentares do período compreendido entre os dias 28/12 a 13/01/2012, as funções do Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, sem acúmulo de vencimento.

**ARTIGO 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data.

**ARTIGO 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de dezembro de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 104, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 28 de dezembro de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(104)

**PORTARIA Nº 093/2011**  
**De 29 de dezembro de 2011**

Dispõe sobre a nomeação  
designação de Servidor Público Municipal  
e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo  
30, da Lei Municipal nº 2.050, de 1º de Julho de 1996,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1.º** - Fica designada a senhora MÁRCIA MARIA NICOLETTI  
BERTOLA, portadora do RG nº 14.864.908/SSP-SP e do CPF nº 084.651.018-  
92, nomeada no Emprego Público de Provimento em Comissão de Assessor  
Administrativo, para exercer interinamente, durante as férias regulamentares  
do período compreendido entre os dias 03 a 23/01/2012, as funções do  
Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Secretário de  
Saúde da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, sem acúmulo de  
vencimento.

**ARTIGO 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data.

**ARTIGO 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de dezembro de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma  
regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei  
Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de  
costume, e encadernada sob fls. 105, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal  
Paulista, 29 de dezembro de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(105)

**PORTARIA Nº 094/2011**  
**De 29 de Dezembro de 2011**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora para o sorteio de bens móveis em favor dos contribuintes do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e da Contribuição de Melhoria, exercício de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao artigo 5º, do Decreto nº 3.018 de 20 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica instituída a Comissão Organizadora à qual competirá a organização, realização do sorteio, fiscalização, verificação de documentos e julgamento de casos omissos para entrega dos prêmios relacionados no artigo 3º, conforme disposto no Decreto 3.018 de 20 de dezembro de 2011.

**I – REPRESENTANTE da SEÇÃO de CONTABILIDADE**

Alexandre Luiz Carli

**II – REPRESENTANTE da SEÇÃO de LANÇADORIA**

Aparecida Cecília Pivetta Zanchetta

**III – REPRESENTANTE da SEÇÃO de LICITAÇÕES**

Silvana Soares de Camargo

**IV – REPRESENTANTE da SECRETARIA de ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS**

Arivaldo Aldeni Pereira

**V – REPRESENTANTE da SECRETARIA de PROMOÇÃO SOCIAL e DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

Suzana Jacó de Araujo Trevisani

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de dezembro de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 106, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 29 de dezembro de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento